



Resolução nº 962 de 13 de dezembro de 2021.

Altera o artigo 56 e cria o artigo 91-D da Resolução nº 525, de 31 de dezembro de 1992 (Regimento Interno).

O Presidente da Câmara Municipal de Vassouras,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica acrescido o inciso IX ao parágrafo único do art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal, com a seguinte redação:

"Art. 56 -

.....
IX — de Turismo.

Art. 2º - Fica criado o art. 91-D na Resolução nº 525, de 31 de dezembro de 1992 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Vassouras), com a seguinte redação:

"Art. 91-D — Compete à Comissão Permanente de Turismo:

I - manifestar-se sobre todas as proposições pertinentes aos assuntos relacionados ao turismo;

II - receber reclamações e denúncias de fatos que envolvam o turismo, encaminhando-as aos órgãos competentes;

III - fiscalizar e acompanhar os programas, os projetos e as ações governamentais na área de atuação da Comissão;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



CÂMARA DE
VASSOURAS

IV - estimular ações da sociedade civil voltadas para o implemento do turismo no Município de Vassouras;

V - promover campanhas de conscientização, propor ações preventivas ao governo e estimular pesquisas relativas à área de atuação da Comissão;

VI - realizar e participar de conferências, eventos e audiências públicas sobre matérias de sua competência, atuando em conjunto com a Sociedade Civil, Poderes Públicos e Organizações Não Governamentais para discutir e buscar soluções dos problemas relacionados à área de atuação da Comissão.”

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vassouras, em 13 de dezembro de 2021.

José Maria Vaz Capute
Presidente

Certifico que esta Resolução foi afixada em
Local de costume em 13/12/2021

Bianca Costa de Almeida

Bianca Costa de Almeida
Agente Administrativo